AUTÓGRAFO N° 086/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 270-GP/2025

DATA: 27 de junho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 33.756,16** (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para efetuar o pagamento de gratificação de pós graduação a servidores/professores da rede municipal de ensino e efetuar o pagamento das contribuições patronais referente às despesas. Sanar as devidas pendências de FOPAG com os servidores/professores da rede municipal de ensino. Conforme memorando nº 359/SEMED/2025, processo nº 1981/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

ID: 194442 e CRC: 7D5BB1C8

SUPLEMENTAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0015.2029		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO 25%**		
1.500	3.1.90.92	**F:** 651	Despesas de exerc. anteriores	28.851,70
1.500	3.1.91.92	**F:** 652	Despesas de exerc. anteriores	4.904,46
TOTAL				**33.756,16**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0015.2029		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO 25%**		
1.500	3.3.90.36	**F:** 050	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.756,16
TOTAL				**33.756,16**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 01 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMNM

ID: 194442 e CRC: 7D5BB1C8

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 86/CMNM/2025**	**01/07/2025**

ID: **194442**
CRC: **7D5BB1C8**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **01/07/2025 12:10:01** Finalização: **01/07/2025 12:14:56**

Processo

Documento

MD5: **5E0C4F8BC17B0345DF4AD52560C91F21**

SHA256: **AA947A2F64B3034AF5F70F94E2F666F5AD4BBED1C15FB7A5ABAF063F70501CEB**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 86/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	01/07/2025 12:12:58
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	01/07/2025 12:13:05

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/07/2025 12:13:16

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	02/07/2025 09:11:11
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	02/07/2025 09:15:21
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	02/07/2025 09:56:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	02/07/2025 08:55:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 194442 e o CRC 7D5BB1C8.